



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## ATA DE REUNIÃO

Comissão Permanente de Gestão Ambiental da 3.ª Região

Reunião - 30/04/2019

Horário - das 14h às 15:30h

Local: Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, 4º andar - ADEG

### Participantes

Participante	Lotação
Dr. Luiz Alberto de Souza Ribeiro	Desembargador Federal
Dra. Gabriela Azevedo Campos Sales	Juíza Federal
Aparecida Rangel Ramos	SUSR - SJSP
Camila Rufino Melgarejo (videoconferência)	SUMI - SJMS
Cecilia Kumiko Tanaka Tederke	UPOF - SJSP
Célia Eliane Zelinka Machado	DICS
Daniel Carneiro Silami	DPED
Luis Felipe Vicente Pires	Gab. Des. Fed. Souza Ribeiro
Maria Noriko Massuyama	DIRG
Raquel Kirchheim	DPED
Rosana Moraes Zonaro	DPED
Tânia Maria Guido	DILI
Telma Rezende Faria de Paula	NUID - SJSP

Ausências justificadas:

Juiz Federal Roberto Lemos dos Santos Filho; Patricia Caroline de Oliveira Carota;  
Giovani Rinaldi; Julio Cezar da Luz Ferreira

### Pauta:

- revisão do PLS;
- aprovação dos indicadores:
  - a) percentual de contratos com requisito de sustentabilidade;
  - b) unidades que aderiram à política de gestão de resíduos.

- política de gestão de resíduos (minuta de resolução com as diretrizes gerais, possibilitando que cada órgão implante a política com o seu plano e de acordo com a sua realidade, a partir do plano modelo do Tribunal).

O Presidente da Comissão, Dr. Souza Ribeiro, iniciou os trabalhos, passando na sequência a palavra para Rosana, que seguiu abordando os itens da pauta:

### **1- Revisão do PLS**

Rosana explicou que a revisão do PLS foi realizada para atualização das ações e revisão das metas referentes aos indicadores de gastos com energia elétrica e água, bem como de gestão de resíduos, de acordo com deliberações do Comitê Gestor da Estratégia.

Dra. Gabriela teceu as seguintes considerações:

- fomento ao teletrabalho como redução de consumo. Diante da dificuldade para se estabelecer uma metodologia que permita a mensuração de itens como energia elétrica e água, considerou-se a possibilidade de se isolar indicadores de fácil mensuração, como o de impressão, comparando-se a quantidade de impressões em gabinetes com mais e menos servidores em teletrabalho;

- necessidade de regular a pressão das torneiras, pois há locais em que está havendo muito desperdício. Houve manifestações sobre a atuação pontual das áreas de manutenção para a instalação de redutores de pressão e temporizadores, considerando-se que há situações diferenciadas nos diversos edifícios da JF3R

Dr. Souza Ribeiro manifestou-se no sentido de ser registrada no PLS a recomendação para que as áreas de manutenção realizem vistorias periódicas e realizem os reparos necessários para que não ocorra desperdício.

- estimular a impressão nos formatos frente e verso e livreto;

- avaliar a possibilidade de premiar unidades que imprimem menos;

- analisar possibilidade de revisar o valor da franquia de telefonia móvel. Maria Noriko esclareceu que os valores gastos no Tribunal não são significativos;

- revisar ação de redução do tempo de funcionamento do ar condicionado para 5 horas, consignada no plano da Seção Judiciária de São Paulo, pois há localidades em que a temperatura ambiente é bastante elevada, tornando o ambiente insalubre para o trabalho.

Aparecida esclareceu que a ação não foi implantada, que é necessário realizar levantamento para verificar caso a caso o que seria razoável estabelecer como padrão, bem como as exceções.

Por consenso, deliberou-se por realizar pesquisa nas diversas unidades judiciárias e recomendar a restrição do período de funcionamento de acordo com os resultados obtidos (redução de funcionamento para 5 horas, contemplando as exceções). Caso verifique-se que a recomendação não está surtindo efeitos, deverá ser avaliada a possibilidade de imposição de restrição.

- incluir nas ações de capacitação eventos que abordem a inclusão ampla (questões de gênero, preconceito racial, etc), não apenas de pessoas deficientes, visando a melhoria das relações de trabalho.

Deliberou-se por recomendar às áreas de capacitação a inclusão de ações de capacitação que contemplem o tema.

## **2 - Aprovação dos indicadores:**

- a) percentual de contratos com requisito de sustentabilidade
- b) unidades que aderiram à política de gestão de resíduos

Apresentadas as minutas aos membros da comissão, deliberou-se:

Rosana informou que a sugestão da ADEG é que os indicadores sejam implantados em 2019, mas que sejam definidas metas apenas no exercício de 2020.

Dr Souza Ribeiro questionou se há informações sobre o número de contratos sustentáveis e Rosana informou que não foi possível coletar informações, pois é preciso definir quais serão os critérios de aferição, os quais comporão o glossário do indicador.

Tânia ressaltou que ainda é lento o movimento de inclusão de critérios de sustentabilidade nos contratos de aquisições e serviços, mas que o mercado ainda não está preparado para oferecer materiais e serviços com esses critérios, dificultando a competitividade.

Daniel ressaltou que a IN01-MPOG dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisições de bens, contratação de serviços e obras.

Após discussões sobre os critérios para identificação dos contratos com requisitos de sustentabilidade, deliberou-se pela aprovação do indicador "Percentual de Contratos com Requisitos de Sustentabilidade", que deverá abranger os contratos realizados no exercício e os vigentes em dezembro, com aferição no exercício de 2019 e definição de metas e ações para o exercício de 2020.

Aprovado também o indicador "Unidades que Aderiram à Política de Gestão de Resíduos Sólidos", com aferição no exercício de 2019 e definição de metas e ações para o exercício de 2020.

## **3 - Política de gestão de resíduos sólidos**

Célia questionou sobre o prazo para o fim da disponibilização de copos descartáveis no Tribunal, pois a Cooperativa que faz a coleta de resíduos declarou que o volume desse material é volumoso, mas a quantidade é baixa, não gerando valor significativo de venda (R\$ 1,00 Kg). Esclareceu ao Dr. Souza Ribeiro que a cooperativa coleta outros materiais, mas que os copos ocupam a maior parte da caçamba do caminhão.

Daniel considerou que poderia ser estudada uma maneira de organizar o resíduo de forma que ocupe menos espaço, mas também ponderou que estamos em fase de transição do uso de copos de plásticos para o uso de copos duráveis e de copos ecológicos, havendo processo de licitação em andamento (copo de papel).

Rosana considerou que é possível o processo de aquisição do copo de papel esteja concluído em 6 meses, tendo em vista o atual estágio de instrução.

Suscitadas dúvidas sobre a forma correta de descartar os diversos resíduos gerados nos setores, especialmente no que se refere a copos sujos de café e papel, Dr. Souza Ribeiro ressaltou a necessidade de ampla divulgação de informações a respeito das regras de coleta seletiva, com identificação das lixeiras e de cartazes com orientações sobre o descarte.

Em relação à minuta de Resolução para implantação de política de gestão resíduos sólidos, Rosana esclareceu que a proposta é implantar uma política com diretrizes gerais para a gestão de resíduos, com foco na redução de consumo, com determinação para que cada órgão faça seu próprio plano de gerenciamento de resíduos, descentralizando-se, inclusive, a responsabilidade para as subseções judiciais. Apresentou, ainda, o plano modelo que está em elaboração no Tribunal, com os

principais aspectos a serem abordados nos planos de gerenciamento.

Dra. Gabriela manifestou que gostaria de submeter o material à análise do Dr. João Cabrelon, cujo tema da tese de mestrado é gestão de resíduos sólidos, ao que houve concordância do Dr. Souza Ribeiro.

Assim, não havendo considerações dos demais membros, deliberou-se pela submissão primeira da minuta ao Dr. João Cabrelon e posterior apresentação das eventuais alterações aos membros da Comissão, por via eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto de Souza Ribeiro, Desembargador Federal**, em 16/05/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Eliane Zelinka Machado, Técnico Judiciário**, em 20/05/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes Zonaro, Diretor da Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento**, em 20/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 21/05/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Noriko Massuyama, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2019, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rezende Faria de Paula, Diretora do Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional**, em 22/05/2019, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Rufino Melgarejo, Supervisor da Seção de Modernização Administrativa**, em 23/05/2019, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Carneiro Silami, Técnico Judiciário**, em 27/05/2019, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Kirchheim, Técnico Judiciário**, em 27/05/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Rangel Ramos, Supervisora**, em 27/05/2019, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Kumiko Tanaka Tederke, Analista Judiciário**, em 05/06/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 12/06/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4713372** e o código CRC **B534645B**.

---